

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº IN-DL001/22.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Independência, consoante autorização do(a) ordenador(a) de despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Contratação de prestação de serviços de sondagens a percussão (SPT) para a construção de 04 passagem molhadas nas localidades de: Pedra D'água, Tranqueiras e Seriema I e II, na zona rural do município de Independência - Ce.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo de dispensa de licitação, tem como fundamento o art. 24, inciso I, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O referido serviço apresenta-se como o único dessa natureza ou semelhante a ser executado no município de Independência-Ce. Com efeito, seu valor global, correspondente a R\$14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais), aproximadamente a 10,61% (dez inteiros e sessenta e um centésimo por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso I, artigo 24, da mesma lei, podendo, portanto, ser procedido através da presente dispensa de licitação. Valores atualizados pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma

natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se com a consulta de preços junto a algumas empresas em condições de atender a presente necessidade e, conciliando a questão da melhor oferta, da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, a escolha recaiu sobre a empresa **GEOVALE SONDAGENS E MEIO AMBIENTE LTDA**, com sede na Rua Manoel Marinho, Nº 695, bairro Domingos Olímpio, CEP: 62.022-305, em Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 10.944.068/0001-82, representada pela Sra. Gabriela Maria Parente Feitosa, portadora do CPF nº 066.965.783-23.

A proposta apresentada, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, no valor global de R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais), estando perfeitamente coerente com a realidade de mercado.

Independência - Ce, 12 de janeiro de 2022.



**Juliana Loiola Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação